LEI Nº. 2.357 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Denominação de Logradouro Público.”

Autor: Ernane Aleixo

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA **ANAILTON DE MELO CORDEIRO**, que fica entre a Avenida Pasteur e Rua Antimônio, no Bairro Parque Aliam, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR JOÃO FERREIRA NETO

PREFEITO